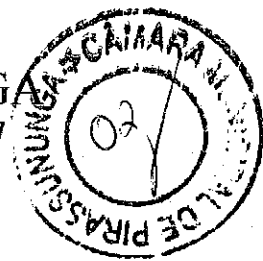




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 64 /2024

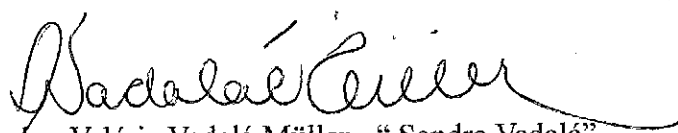
*Visa denominar a Rua 03 do Loteamento  
Jardim Botânico de ROYCE MARIA  
VICTORELLI PIRES VARGAS*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica denominada de *ROYCE MARIA VICTORELLI PIRES VARGAS*, a Rua 03 no Loteamento Jardim Botânico, neste Município.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2024.

  
Sandra Valéria Vadalá Müller - “Sandra Vadalá”

**Vereadora**

01561-Câmara Pirassununga-10/04/2024-10:15:07HUF0062302234 2

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga 10/04/2024

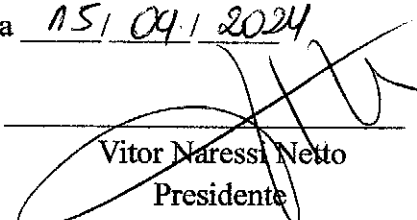
  
Vitor Naressi Netto  
Presidente

Aprovado em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 15 de 04 de 2024

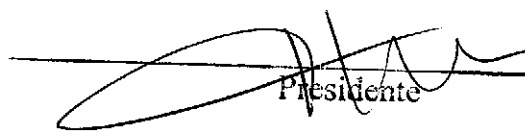
  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer,

Pirassununga 15/04/2024

  
Vitor Naressi Netto  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 15 de 04 de 2024

  
Presidente

As Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

Pirassununga 15, 04, 2024

  
Vitor Naressi Netto  
Presidente



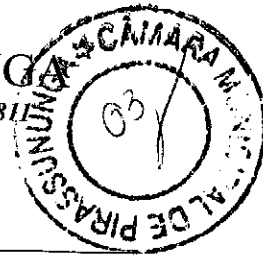
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres pares,

O presente projeto de lei tem como objetivo de denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico, pelas razões de fato expostas.

Em reverência à vida e ao legado extraordinário de *ROYCE MARIA VICTORELLI PIRES VARGAS* que atuou como Secretária Municipal de Promoção Social onde prestou com excelência vários serviços a população de Pirassununga atendendo os anseios dos mais pobres, bem como, juntamente com seu pai atuou na vida política de forma combativa e é com profundo respeito e gratidão que dedicamos esta honraria póstuma.

Nascida em 28/03/58, filha da Sra. Lourdes Conceição Guelli Victorelli e do Sr. Fausto Victorelli, ambos já falecidos. Royce trilhou sua jornada terrena com nobreza e generosidade. Casada com o senhor Sinay Pires Vargas, foi abençoada com os filhas Priscilla, Tatiana e Michele e os netos – João, Gabriel, Luca, Gustavo, Murilo e Bianca.

Em 27/09/2017, A Sra. Royce partiu deste mundo, deixando um vazio imensurável em nossos corações, mas também um legado de amor e serviço que jamais será esquecido. Suas memórias permanecerão como um farol de inspiração, guiando-nos pelos caminhos da bondade e da compaixão.

Neste sentido conto com o apoio do nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 10 de abril de 2024.

  
Sandra Valéria Vadalá Muller - "Sandra Vadalá"  
Vereadora



ATA DE REGISTRO CIVIL  
**AUTENTICAÇÃO**  
 O presente documento foi autenticado com o original do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

23 OUT. 2017  
**FAUSTO GARCIA CENZI**  
 ESCRIVENTE

NOME  
**ROYCE MARIA VICTORELLI PIRES VARGAS**  
 MATRICULA  
**06541 01 55 2017 4 00064 168 0015169 09**

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casada - 59 anos
NACIONALIDADE Campesina - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 9 033 592 SP - CPF 181 094 830-91	ELETOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
 Endereço: Praça São Fernando, 3262  
 Bairro: Jardim São Fernando - Cidade: Pirassununga - SP  
 Mãe: LOURDES CONCEIÇÃO GUELLI VICTORELLI  
 Pai: FAUSTO VICTORELLI

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
 Vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete - 05:43h  
 DIA: 27 MÊS: 09 ANO: 2017

LOCAL DE FALECIMENTO  
 Hospital Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1863, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE  
 Choque Séptico, Pneumonia por Broncoaspiração, Suboclusão gástrica

DEPUTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
 Crematório Ecológico Metropolitano Ribeirão Preto em Jardinópolis

DECLARANTE  
 Fausto Victorelli Junior (irmão)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
 Frank Roberto Veivassore CRM: 75950 / Paulo Christian Machado - CRM: 94583

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
 Nascida em 28/03/1958. Óbito lavrado em 27/09/2017, no livro C nº 64, a folha nº 158V, sob o nº 15158. Era casada com SINAY PIRES VARGAS FILHO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA-SP, livro B-57, às fls. 199V, sob nº 1565, em 11 de dezembro de 1980; deixa as seguintes filhas: Priscila com 35 anos, Tatiana com 34 anos e Michele com 31 anos de idade; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

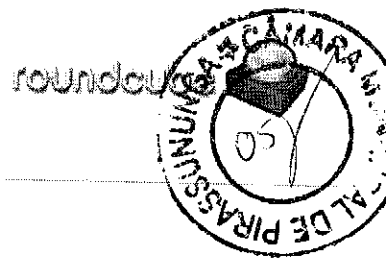
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
 Interdições e Tutela da Sede  
 Egler Cristina da Silva Souza - Oficial Interna  
 Município e Comarca de Pirassununga - SP  
 Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136  
 Telefone: (19) 3561-4774  
 E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe  
 Pirassununga, 27 de setembro de 2017.  
 Vania Paula Graus de Oliveira  
 Escrevente

isenta de custas e emolumentos

Conferente: Vania (A)

Assunto **Projetos de lei nº 64, 65 e 66 para pareceres**  
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2024-04-10 17:16



- PL\_64\_2024.pdf(~2,6 MB)
- PL\_65\_2024.pdf(~178 KB)
- PL\_66\_2024.pdf(~90 KB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para pareceres os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 64/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas.**

- **Projeto de Lei nº 65/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Doação de Cabelos no Município de Pirassununga.**

- **Projeto de Lei nº 66/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **institui o “Abril Marrom” como mês de conscientização e prevenção à cegueira.**

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria

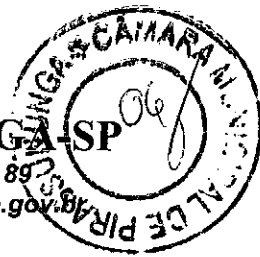


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 64/2024.

AUTOR: Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller (“Sandra Vadalá”).

ASSUNTO: Denomina de “Royce Maria Victorelli Pires Vargas” a rua nº 03 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pela Exma. Senhora Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller, pelo qual se pretende denominar de “Royce Maria Victorelli Pires Vargas” a rua nº 03 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida da homenageada, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*”.

Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.



No ponto, importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, reconheceu, em regime de repercussão geral (Tema 1070), a competência comum dos Poderes Executivo e Legislativo para a denominação de bens públicos:

*É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. (Tema 1070)*

Assim, não há reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

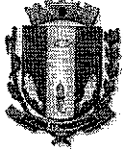
Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre denominação de via pública, evidenciado está o interesse local.

Do ponto de vista formal, portanto, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa reconhecer a importância e preservar a memória de munícipe que contribui para o crescimento da cidade, estando o projeto devidamente instruído com cópia da certidão de óbito da homenageada, atendendo-se o requisito legal para o ato.

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição e com as leis.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade ou ilegalidade visíveis na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO

Data: 11/04/2024 12:08:11-0300

Verifique em <https://validar.jf6.gov.br>

Ramon Carlos Estancial Teodoro

Procurador Legislativo

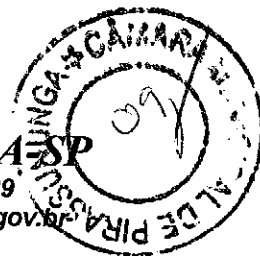
OAB/SP 406/461





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 64/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa denominar a **Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”**  
Presidente

  
**Luciana Baista – “Luciana do Lésio”**  
Relator

  
**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

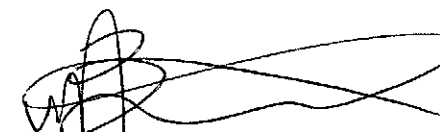
### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 64/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa denominar a **Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Presidente

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”**  
Relator

  
**Mirelle Cristina de Araújo Bueno**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 64/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, visa denominar a **Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

*Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”*  
Presidente

*Natal Furlan*  
Relator

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Membro



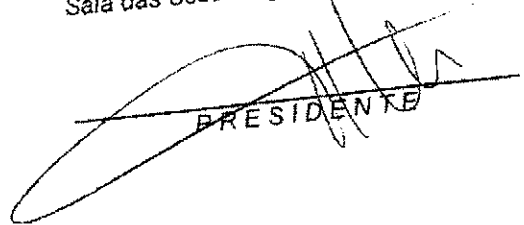
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## REQUERIMENTO Nº 281/2024

**APROVADO**  
Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 15 de 04 de 2024

  
PRESIDENTE

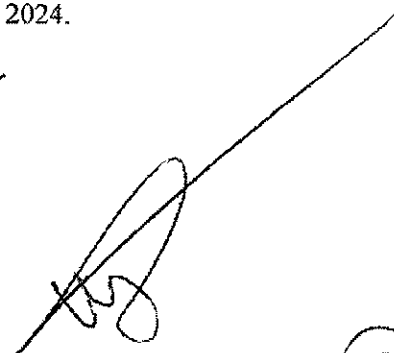
**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 64/2024, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller - "Sandra Vadalá", visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

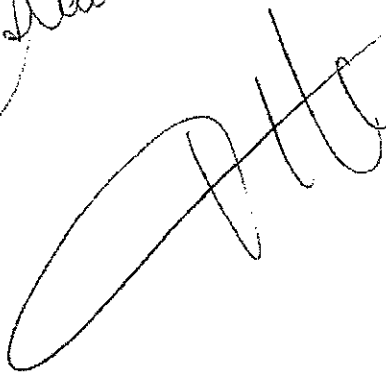
Natal Paula

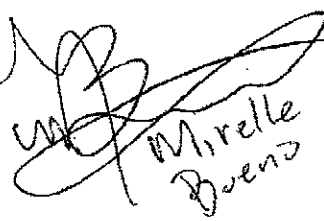
  
Vereador

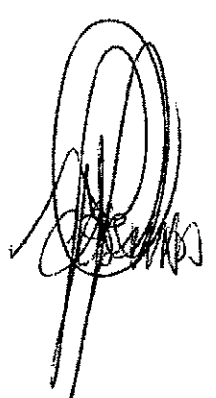
Sandra Valéria Vadalá Muller

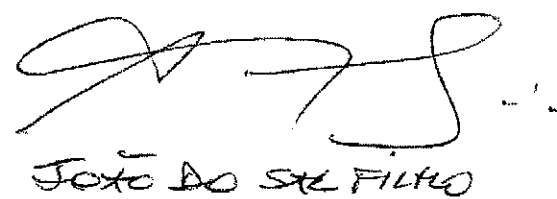


Calvinho



  
Mirelle Bueno

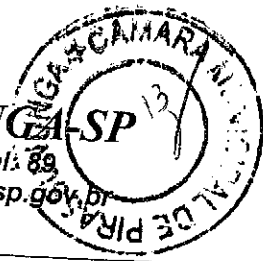


  
JOÃO DO S. FILHO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 359/2024-SG

Pirassununga, 17 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 370 a 401/2024 e Pedidos de Informações nºs 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 15 de abril de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6353, 6354, 6355 e 6356, referentes aos Projetos de Lei nºs 35, 46, 64 e 68/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI

Pirassununga 17/04/2024

Daurson



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 88  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6355 PROJETO DE LEI Nº 64/2024

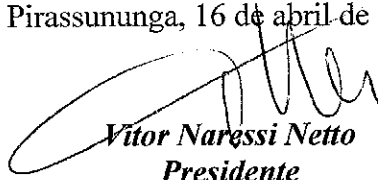
*“Visa denominar a Rua 03 do Loteamento  
Jardim Botânico de ROYCE MARIA  
VICTORELLI PIRES VARGAS”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**ROYCE MARIA VICTORELLI PIRES  
VARGAS**” a **Rua 03**, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2024.

  
**Vitor Narçssi Netto**  
**Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



À Secretaria para conferência e janta-  
da no respectivo projeto de lei, e de-  
mais providências. Piras; 22/04/2024.

Ofício nº 061/2024


  
Vitor Naressi Netto  
Presidente

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.326 a 6.328/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
VITOR NARESSI NETTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 893  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.327, de 19 de abril de 2024, que visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 64/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de abril de 2024.

**Renata Aparecida Trindade**  
Assistente Legislativo Secretaria





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 6.327, DE 19 DE ABRIL DE 2024 -**

*“Visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas.” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“Royce Maria Victorelli Pires Vargas”** a **Rua 03**, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

*Cícero J. da Silva*  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

*A. L. Pelais*  
**ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 589  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 129, de 19 de abril de 2024, da **Lei nº 6.327**, de 19 de abril de 2024, **que visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 64/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de abril de 2024.

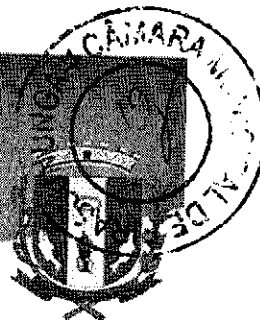
**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretária**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 19 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## LEI Nº 6.327, DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar a Rua 03 do Loteamento Jardim Botânico de Royce Maria Victorelli Pires Vargas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Royce Maria Victorelli Pires Vargas” a Rua 03, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

## LEI Nº 6.328, DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar a Rua 13 do Loteamento Jardim Botânico de Iza Battistella Zanquetin.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Iza Battistella Zanquetin” a Rua 13, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 306/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 4018, de 31 de julho de 2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença sem remuneração concedida à servidora Fernanda Fagundes Chagas, RG nº 29.204.568-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, nos termos do § 5º do Art. 1º da Lei nº 6.153, de 14 de junho de 2023, devendo a mencionada servidora retornar às suas atividades laborais a partir de 22 de abril do fluente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 307/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 2508, de 15 de abril de 2024; e,

Considerando a Lei Municipal nº 6.153, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de abril de 2024, licença sem remuneração pelo prazo de até dois anos, ao servidor Jeferson Esteves dos Santos, RG nº 41.177.156-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pedreiro, nos termos da Lei nº 6.153/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.